



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 43537/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São Mamede  
**DATA DE ENTRADA:** 20/04/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00014/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação do Artista LUAN E FORRÓ ESTILIZADO para animar as festividades de emancipação política do com apresentação a ser realizada no dia 1 de maio de 2023 em praça pública no município de São Mamede PB

**INTERESSADOS:** Jose Luiz da Costa Neto  
Umberto Jefferson de Moraes Lima

# Carta Proposta

## A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

A banda **LUAN E FORRO ESTILIZADO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Bernardino, 97, Térreo Loja I, Vila Cabral, Campina Grande estado da Paraíba, inscrita no CNPJ **17.985.184/0001-99**, representada por Fabio de Almeida Coelho, portador da carteira de Identidade nº 1.654.005 SSP/PB e CPF: 020.666.784-14 vem, perante esta Comissão Permanente de Licitação, apresentar a seguinte proposta de preço para contratação da empresa para realização do show da referida banda em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política na cidade de **SÃO MAMEDE-PB** que será realizada no dia 01 de MAIO de 2023 com duração de 90 minutos de show.

Proposta válida por 60 dias.

Atração	Datas	Valor R\$
<b>LUAN E FORRO ESTILIZADO</b>	<b>01 DE MAIO DE 2023</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>

Campina Grande – PB, 29 de MARÇO de 2023.

FABIO DE ALMEIDA  
COELHO:02066678414

Assinado de forma digital por  
FABIO DE ALMEIDA  
COELHO:02066678414  
Dados: 2023.03.29 09:46:55 -03'00'

**LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA-ME**  
**CNPJ: 17.985.184/0001-99**  
**FABIO DE ALMEIDA COELHO**  
**CPF: 020.666.784-14**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
CNPJ: 08.922.718/0001-47

## OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Assunto: realização de eventos culturais

Do: Secretário de Cultura.  
Para: Prefeita Municipal de São Mamede - PB

Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria, a competente **AUTORIZAÇÃO** no sentido que seja tomada às providencias necessárias para realização de contratação para o seguinte objeto: **Contratação do Artista LUAN E FORRÓ ESTILIZADO, para animar as festividades de emancipação política do com apresentação a ser realizada no dia 1º de maio de 2023, em praça pública no município de São Mamede– PB.**

O município de São Mamede tem em seu calendário cultura a realização da festividade de emancipação política, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas.

Percebe-se que a juventude aclama vários artistas da atualidade, por tanto, o renomado artista que compõe esta solicitação encontra-se como de conhecimento e aceitação da cultura nordestina e local.

Diante do descrito, comunico a gestora municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades da emancipação política no dia 1º de maio no município de São Mamede-PB

Atenciosamente,

São Mamede – PB, 21 de março de 2023

**SIBONEY SALVADOR ROCHA**  
**SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **16/01/2023 11:18:15** Período de Competência **01/2023** Município de Prestação do Serviço **Lagoa de Dentro - PB**

Reg. Especial Tributação **Nenhum** Exigibilidade do ISS **Exigível em Lagoa de Dentro**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Nome Fantasia

**LUAN E FORRO ESTILIZADO**

Email

**BRASILEIROSASSOCIADOSFISCAL@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ **17.985.184/0001-99** Inscrição Municipal **551862** Inscrição Estadual **Não** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(83) 9997-1754**

Endereço

**Rua Argentina, 56, Centenário - CEP: 58428-100 - Campina Grande - PB****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**

CPF/CNPJ **06.071.622/0001-85** Inscrição Municipal **Não** Inscrição Estadual **Não** Fone/Fax **Não** E-mail **licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br**

Endereço

**Rua Alfredo Chaves, S/N, CENTRO - CEP: 58250-000 - Lagoa de Dentro - PB****SERVIÇO PRESTADO****1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001999****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contratação do cantor Luan e Forró Estilizado, para realização de uma apresentação artística em praça pública, com 1h:30min de duração, no dia 18 de janeiro de 2023, durante a Festa de São Sebastião na cidade de Lagoa de Dentro.

**DADOS BANCÁRIOS:**

BRADESCO

AG: 0639-4

CC: 33626-2

CNPJ: 17.985.184/0001-99

LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

\*Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, instituído pelo art. 4º c/c art. 2º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº14.148/2021 (PERSE), com a redação em vigor a partir de 18/03/2022.\*

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	3.500,00	0,00	66.500,00	70.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Trib. aprox. R\$ 9.415,00 Federal e R\$ 3.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [BEASCD]

Visualizado em: 16/01/2023 11:18:15

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.285 de 09 de janeiro de 2019.



# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2023000  
**00000002**  
 Código Verificação  
 6Q7W-YE4E

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **05/01/2023 09:19:10** Período de Competência **01/2023** Município de Prestação do Serviço **Cupira - PE**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Cupira**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Nome Fantasia **LUAN E FORRO ESTILIZADO** Email **BRASILEIROSASSOCIADOSFISCAL@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ **17.985.184/0001-99** Inscrição Municipal **551862** Inscrição Estadual **Sim** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(83) 9997-1754**

Endereço **Rua Argentina, 56 , Centenário - CEP: 58428-100 - Campina Grande - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA -PE**

CPF/CNPJ **10.191.799/0001-02** Inscrição Municipal **Inscrição Estadual** Fone/Fax **E-mail**

Endereço **Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 , centro - CEP: 55460-000 - Cupira - PE**

### SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 8230001

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação para a realização de 01 (uma) apresentação artística - SHDW - com a LUAN FORRÓ ESTILIZADO, com duração de no mínimo 90min (noventa minutos), Show em comemoração as Festividades dos Santos Reis, dia 05 de Janeiro de 2023.

#### DADOS BANCÁRIOS:

BRABESCO  
 AG: 0639-4  
 CC: 33626-2  
 CNPJ: 17.985.184/0001-99  
 LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

\*Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, instituído pelo art. 4º c/c art. 2º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº14.148/2021 (PERSE), com a redação em vigor a partir de 18/03/2022.\*

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	3.500,00	0,00	66.500,00	70.000,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.  
 Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 9.415,00 Federal e R\$ 3.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [BEA5CD]

\*"ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006".

Visualizado em: 05/01/2023 09:19:11

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2022000

00000073

Código Verificação  
LY3B-LE8K**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

28/11/2022 10:25:10

Período de Competência

11/2022

Município de Prestação do Serviço

Alagoinha - PB

Reg. Especial Tributação

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

Exigibilidade do ISS

**Exigível em Alagoinha****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Nome Fantasia

**LUAN E FORRO ESTILIZADO**

Email

**BRASILEIROSASSOCIADOSFISCAL@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ

**17.985.184/0001-99**

Inscrição Municipal

**551862**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 99971-7542**

Endereço

**Rua Argentina, 56, Centenário - CEP: 58428-100 - Campina Grande - PB****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

CPF/CNPJ

**08.926.263/0001-38**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

**RUA DR JOAO PEQUENO, 39, CENTRO - CEP: 58390-000 - Alagoinha - PB****SERVIÇO PRESTADO**

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 8230001

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contratação de Show Artístico de banda Luan Forró Estilizado, destinado as festividades tradicionais de emancipação política do município de Alagoinha/PB em praça pública no dia 02 de Dezembro de 2022.

**DADOS BANCÁRIOS:**

BRADESCO

AG: 0639-4

CC: 33626-2

CNPJ: 17.985.184/0001-99

LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CELL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	3.500,00	0,00	66.500,00	70.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 9.415,00 Federal e R\$ 3.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [316341]

Visualizado em: 28/11/2022 10:25:11

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfs-e/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
CNPJ: 08.922.718/0001-47

## OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Assunto: realização de eventos culturais

Do: Secretário de Cultura.  
Para: Prefeita Municipal de São Mamede - PB

Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria, a competente **AUTORIZAÇÃO** no sentido que seja tomada às providencias necessárias para realização de contratação para o seguinte objeto: **Contratação do Artista LUAN E FORRÓ ESTILIZADO, para animar as festividades de emancipação política do com apresentação a ser realizada no dia 1º de maio de 2023, em praça pública no município de São Mamede– PB.**

O município de São Mamede tem em seu calendário cultura a realização da festividade de emancipação política, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas.

Percebe-se que a juventude aclama vários artistas da atualidade, por tanto, o renomado artista que compõe esta solicitação encontra-se como de conhecimento e aceitação da cultura nordestina e local.

Diante do descrito, comunico a gestora municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades da emancipação política no dia 1º de maio no município de São Mamede-PB

Atenciosamente,

São Mamede – PB, 21 de março de 2023

**SIBONEY SALVADOR ROCHA**  
**SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** Comissão Permanente de Licitação. SHOW ARTÍSTICO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LEI N° 8.666/93. CALENDARIO CULTURAL. FESTA DE EMANCIPAÇÃO.

**1. DA CONSULTA**

Trata-se de análise jurídica sobre procedimento de contratação direta para a prestação de serviço musical para de Show em praça pública.

A contratação refere-se ao artista "**LUAN E FORRO ESTILIZADO**" para animar as festividades da tradicional festa, EMANCIPAÇÃO POLITICA do Município de São Mamede-PB.

Data a fundamentação da inexigibilidade de licitação, no inciso III, do artigo 25 c/c art. 13, III, ambos da Lei Federal nº 8666/93; para análise e emissão de parecer técnico jurídico, tendo em vista a necessidade e as justificativas apresentadas pela análise de Documentação e pelo Procedimento da Licitação.

Aponto o recebimento dos autos da inexigibilidade, que constam dos autos:

- a) Solicitação da secretaria de Cultura;
- b) Autorização do gestor municipal;
- c) Portaria que nomea a comissão de licitação.
- d) Disponibilidade orçamentaria para o exercício de 2023;
- e) Protocolo e atuação da comissão de licitação;
- f) Minuta de contrato.

**É o relatório, passo a opinar.**

**2. DA LEGALIDADE DO PROCESSO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE**

A Seção IV da Lei nº 8.666/93, que trata do Procedimento e Julgamento dos processos licitatórios, prescreve em seu artigo 38, inciso VI:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: [...]

**VI – pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade. (grifei)**

André Alexandre do Nascimento  
 Advogado  
 OAB/PB - 26301





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ademais, dispõe o parágrafo único do mesmo dispositivo legal que "as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração." Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

### **3. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inicialmente, registre-se que os pronunciamentos desta Assessoria, são confeccionados sempre em tese, razão pela qual não nos cabe analisar e opinar diante do caso concreto apresentado.

Por outro lado, não se quer dizer que ao parecerista é dado agir de forma negligente. O que se afirma, ao contrário, é que a pessoa responsável pela veiculação de tal ato emitirá um juízo acerca da matéria sob apreciação, cujos fundamentos arrolados como base de sua *opinio* terão por base as mais variadas fontes (Lei, doutrina, jurisprudência dos Tribunais, Decisões dos Tribunais de Contas e principalmente a supremacia do interesse público) que, inevitavelmente, em alguns pontos, não comungarão de uma opinião comum.

No caso de o Gestor, excepcionalmente, optar pela contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídicas, bem como de patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, por exemplo, deve o mesmo, nos autos do respectivo processo administrativo, motivar a sua escolha, demonstrando, exemplificativamente, através de análises técnicas e econômicas, a necessidade e viabilidade da medida.

O *princípio da licitação* significa que essas contratações ficam sujeitas, como regra, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, com arrimo na crítica pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público. É hoje um princípio constitucional, nos precisos termos do art. 37, XXI, da Constituição, *in verbis*:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

André Alexandre do Nascimento  
 Advogado  
 OAB/PB - 26301



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURÍDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS

O art. 37, XXI, como nele se lê, alberga o princípio, *ressalvados os casos especificados na legislação*. O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Se o princípio é constitucional, a exceção a ele, para ser válida, tem que ter também previsão constitucional. Essa cláusula excepcional é que dá fundamento constitucional as hipóteses, previstas em lei (Lei 8.666, de 1993), de licitação dispensada, de licitação dispensável e as de inexigibilidade de licitação.

Regra geral, os serviços acima especificados devem ser realizados por profissionais integrantes do quadro de pessoal da Administração Pública.

Feitas tais considerações, vale assentar que, de acordo com o quanto disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações, mediante processo de licitação pública, que:

“assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em Lei. Sendo assim, o Legislador infraconstitucional, ao editar a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993), enumerou, no art. 25, as hipóteses de inexigibilidade de licitação. Diz o art. 25 da Lei 8.666/93, *verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

**III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.** (Destacamos)

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente do desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado.

Nesse timbre, eis o rol *numerus clausus* inscrito no art. 13 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, *verbis*:

André Alexandre do Nascimento  
 Advogado  
 OAB/PE - 26301



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
  - III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
  - IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
  - VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
  - VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
- (...)

O tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disciplina a contratação de artista em Resolução normativa 01/2009:

Art. 1º. A contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico, por órgãos ou entidades públicas, sujeita-se a Procedimento Licitatório, Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, observados, ainda, os procedimentos constantes desta Resolução.

§ 1º. Em qualquer hipótese, serão realizadas em procedimento licitatório distinto as contratações:

- I - Dos serviços de iluminação, sonorização e manutenção de palco, exceto quando a estrutura for parte integrante do espetáculo, hipótese em que as despesas terão necessariamente o mesmo credor e comporão o cachê da atração contratada;
- II - De hospedagem, transporte e outros serviços inerentes à realização do evento.

Art. 3º. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao gestor exposição de motivos, solicitando a contratação de determinada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

**I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada; II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto; III. justificativa de preço; IV. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, de acordo com o respectivo contrato; V. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso; VI. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional; VII. documento que demonstre a exclusividade da representação por empresário do artista ou prova equivalente, não se aceitando meras declarações sem comprovação inequívoca da legitimidade da condição do signatário,**

André Alexandre do Nascimento  
 Advogado  
 OAB/RS - 26301



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS

para firmar o documento. (Redação dada pela RN TC Nº 05/12, de 17.05.2012).

**Parágrafo único.** Concluído o procedimento, os autos deverão ser encaminhados ao ordenador de despesa, para ratificação e publicação, nos termos do art. 26 da Lei 8666/93, como condição para eficácia dos atos. (grifei)

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, esclarece que:

“(…) na **dispensa**, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei **faculta** a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de **inexigibilidade**, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto** ou **uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.” (Destacamos)

Nesse contexto, insta registrar que a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 25, III, autoriza a contratação, de profissional/banda do ramo artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O termo **empresario exclusivo**, lembra a ideia de que somente uma empresa representa aquele artista/banda que em todo território nacional, evitando variação de preços para o mesmo serviços e em mesma temporada.

Não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição, a natureza singular do objeto e a notória especialização do contratado.

Reprisa-se, que, para se caracterizar a situação de inexigibilidade descrita no inciso III do artigo 25, necessária é a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no *caput* do artigo 25, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado.

Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e intelectual, no caso em comento, artística).

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extranormativas, característica esta inerente à inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie excludente do certame licitatório não se exaurem nos incisos do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, os quais tratam de hipóteses meramente exemplificativas.

Isso porque, analisando os documentos acostados, bem como a ‘vida’ pregressa da artista, suas músicas e sucessos, constata-se que outra conclusão

André Alexandre do Nascimento  
 Advogado  
 OAB/PB - 26301



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS

não se chegassenão a que perfilhe pelo entendimento de que o serviço oferecido é de notória qualidade e especialidade técnica artística.

A inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, por sua vez, encontra fundamento na subjetividade que lhes é imanente. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular. Desta maneira é imperativo ressaltar em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Alias, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto, que é a realização da festa em comemoração ao dia do trabalhador.

Diante da clareza do supracitado dispositivo de lei, torna-se desnecessários maiores argumentações para dar fundamentação legal a este expediente.

O presente processo informa haver disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa (art. 14 da Lei nº 8.666/93) e atende às exigências constantes na Lei de Licitações.

Para todos os efeitos, constitui sempre uma obrigação "*intuitu personae* em razão das qualidades pessoais que é exatamente o que fundamenta a Lei das Licitações nos casos de inexigibilidade de licitação", como bem descreveu o Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), ao analisar o Inquérito 2482-Minas Gerais/MG, que nos permitimos transcrever parte da ementa do Acórdão decorrente do julgamento:

*In casu*, narra a denúncia que o investigado, na qualidade de Diretor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, teria solicitado, mediante ofício ao Departamento de Controle e Licitações, a contratação de bandas musicais ante a necessidade de apresentação de grande quantidade de bandas e grupos de shows musicais na época carnavalesca, sendo certo que no Diário Oficial foi publicada a ratificação das conclusões da Procuradoria Jurídica, assentando a inexigibilidade de licitação, o que evidencia a ausência do elemento subjetivo do tipo no caso sub judice, tanto mais porque, na área musical, as obrigações são sempre contraídas *intuitu personae*, em razão das qualidades pessoais do artista, que é exatamente o que fundamenta os casos de inexigibilidade na Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93.

Devemos lembrar que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba decidiu suspender vários contratos com artista que combram valores vultuosos, assim vejamos:

André Alexandre do Nascimento  
 Advogado  
 OAB/PA - 26301



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS

O conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, André Carlo Torres Pontes, emitiu nesta sexta-feira (03), Medida Cautelar, para suspender dois contratos de shows, que somam o valor de R\$ 420.000,00, firmados entre a Prefeitura de Ouro Velho e as empresas representantes dos artistas Xand Avião e Priscila Senna. O relator alega que o orçamento municipal não comporta créditos suficientes para a despesa, conforme preceito da Constituição Federal, art. 167, inciso II.

**Na decisão singular fica suspenso o contrato nº 004/2022, no valor de R\$ 300.000,00, com a empresa Alic Participações e Entretenimento Ltda para a apresentação da banda e do artista musical Xand Avião, bem como o contrato 004/2022, no montante de R\$ 120.000,00, entre o município e a Priscila Senna Gravações e Edições Musicais Ltda, objetivando apresentações nas festas juninas.**

A decisão do conselheiro tem como base relatório técnico da Auditoria do TCE, que questionou se há realmente interesse público nessas contratações para as festas juninas, em detrimento dos investimentos em serviços públicos de saúde e educação, bem como da realização de mais obras públicas. O órgão técnico sugeriu a cautelar, observando que o limite da Lei Orçamentária Anual do município está prescrito, no que se refere aos valores destinados à Secretaria de Cultura.

**Consta no relatório que os empenhos em valores acima das autorizações, decorrentes das contratações para “Realização de Festas Juninas” podem configurar irregularidades no tocante à execução de despesas acima da previsão orçamentária em Ouro Velho. “Essas alternativas somente podem ser utilizadas com prévia autorização legislativa, conforme estabelecido no já citado inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.”, destaca o órgão técnico.**

Na Medida Cautelar, o relator enfatiza a importância da advertência, tendo em vista que a conduta pode caracterizar a aplicação indevida de verbas públicas, quando se efetua despesas não autorizadas por lei, configurando-se assim crime de responsabilidade, conforme prescrito no Decreto-Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Outro ponto aventado e que chama a atenção, segundo o conselheiro, diz respeito ao rol dos municípios em estado de Calamidade Pública, no qual o município de Ouro Velho se encontra, conforme relação divulgada pela Assembleia Legislativa, ou seja, o município estaria em estado de Calamidade Pública decretado pelo Governo do Estado e reconhecido pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência do COVID-19.

**Para adotar a medida preventiva, o relator atentou ainda para o “fumus boni juris e o periculum in mora”, prevista do Regimento Interno do TCE, que sugere a suspensão dos procedimentos no estado em que se encontrar, das inexigibilidades acima mencionadas, associadas à contratação de apresentações musicais nas comemorações das festividades juninas. Ascom-TCE-PB (03.06.22) (grifei)**

Neste passo o gestor municipal deve observar bem quando realizar as contratações de artistas e/ou bandas para comemorar festividades, pelo o zelo com o erário público, um princípio infestável da administração pública.

Segundo Mauro Gomes de Matos, “Os pareceres são peças opinativas,

André Alexandre do Nascimento  
 Advogado  
 OAB 26301



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS

*despidas de efeito vinculante, exteriorizando uma opinião jurídica que não possui uma prescrição normativa acerca de determinado tema.<sup>2</sup>*

Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epigrafados, é deser acolhida a contratação. Por outro lado, por ser importante à compreensão da natureza deste ato, segue uma rápida digressão acerca da essência jurídica do parecer.

No mesmo sentido, eis as palavras de Hely Lopes Meireles, *verbis*: Pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente modalidade de dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

#### **4. CONCLUSÃO**

Do exposto, constata-se que os pareceres jurídicos são atos administrativos meramente enunciativos, constituindo uma opinião que não cria nem extingue direitos, sendo um “expediente” praticado pela assessoria jurídica de enquadramento dos fatos sob o prisma legal de sua ótica, dentro de uma certa coerência.

**Assim, à vista do exposto, o parecer é pela regularidade formal deste Processo de Inexigibilidade, OPINA pela continuidade da contratação.**

Na oportunidade, cite-se que o gestor municipal abstenha de contratação de artistas com cahces de valores vultuosos.

Observe notas fiscais de contração anteriores com o mesmo artista, para fins de comparaação do preço, justificando a semelhança contratual.

Por fim, remeto a comissão de licitação para que dere continuidade ao procedimento obeservando as Resoluções Normativas RN – 01/2013 TCE-PB, 008/2013TCE-PB, 003/2009 TCE-PB.

É o parecer, ao passo que o remeto as considerações da Pregoeira oficial.

São Mamede-PB, 23 de Março de 2023.

André Alexandre do Nascimento  
 Advogado  
 OAB/PB - 2630

**SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
 Assessoria Jurídica



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
CNPJ: 08.922.718/0001-47

### DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária nº 1415/2021 do ano atual, aprovada e sancionada, específica para execução do objeto: **Contratação da Artista LUAN E FORRÓ ESTILIZADO, para animar as festividades da emancipação política deste município, com apresentação a ser realizada no dia 1º de maio de 2023, em praça pública no município de São Mamede– PB.** Conforme a rubrica orçamentária abaixo:

**02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE: 13 392 2011 2095  
Promoção de Eventos Culturais e Turísticos - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

São Mamede– PB, 22 de março de 2023.

  
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
CNPJ: 08.922.718/0001-47

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

### RESOLVE:

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 0014/2023, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação do Artista LUAN E FORRO ESTILIZADO, para animar as festividades de emancipação política a ser realizada no dia 1º de maio de 2023, em praça pública no município de São Mamede – PB, em favor da empresa **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 17.985.184/0001-99**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 30 de Março de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/04/2023 às 11:19:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 43537/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00014/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 30/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 70.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação do Artista LUAN E FORRÓ ESTILIZADO para animar as festividades de emancipação política do com apresentação a ser realizada no dia 1 de maio de 2023 em praça pública no município de São Mamede PB Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 10

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 70.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Luan Forro Estilizado Shows Eventos E Servicos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.985.184/0001-99

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	1a6d679c92c9c655d10fc1321618d77b
Justificativa do preço	Sim	5f08450770781b458bfac2a4af33a3fc
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	1a6d679c92c9c655d10fc1321618d77b
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	1ee60ee87ef24baa0b0309250aba772d
Previsão Orçamentária	Sim	ec90b77038ca0682bae31bcb0ba724d2
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Luan Forro Estilizado Shows Eventos E Servicos Ltda	Sim	39a4c09e6c6508031d936204ae996b9a
Ratificação	Sim	f68ac85c85517cf0f261682dbbbf51cd

**João Pessoa, 20 de Abril de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**CNPJ: 08.922.718/0001-47**

***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO - MUSICAIS – Nº***  
***000131/2023***

***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB E A EMPRESA LUAN FORRO ESTILIZADO SHOW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.***

O **MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 08.922.718/0001-47, com sede a Rua Januncio Nobrega, nº 01 - Centro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, e de outro lado, a empresa **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, ramo artístico musical, inscrita no CNPJ nº 17.985.184/0001-99, com endereço a Rua Jose Bernardino, nº 97, Bairro Vila Cabral, Terreo Loja 01, na cidade Campina Grande – PB, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS-MUSICAIS**, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações), alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação do Artista **LUAN E FORRO ESTILIZADO**, para animar as festividades de emancipação política a ser realizada no dia 1º de maio de 2023, em praça pública no município de São Mamede – PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO SHOW**

Os serviços serão prestados sob o regime de atividade-fim concernente à realização de show em praça pública, no dia 1 de Maio de 2023, com duração de 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) por ocasião das Festividades mencionadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO**

O presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, da Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995, através de contratação direta com inexigibilidade de licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO E DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**

O presente contrato foi autorizado pelo Prefeito Municipal de São Mamede – PB, fundamentado no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consoante processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2023**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**CNPJ: 08.922.718/0001-47**

**I – Da contratante**

a) Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, principalmente assegurando o pagamento dos serviços prestados, rigorosamente acordado.

b) Proceder com a conta prestação da obrigação contratual (pagamento) conforme Clausula Sexta deste termo contratual.

**II – Da contratada**

a) Prestar os serviços que se propõe, de forma adequada, colocando à disposição da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, através da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente ao artista acima indicado, no dia e horário contratado, conforme proposta de preços constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2023**.

b) Proceder com pagamento de todos os músicos, instrumentistas, bailarinos, desobrigando a edilidade por qualquer gasto neste sentido.

c) Arcar com as despesas referentes a hospedagem e alimentação para os componentes do grupo musical contratado, bem como lanche e água potável, durante o evento.

d) Obedecer fielmente e zelar pelo cumprimento do regime de execução do presente instrumento, cumprindo com o horário a se apresentar.

e) Cumprir com o horário da realização do evento, devendo avisar antecipadamente qualquer ato que impeça a presença do artista no dia e horário marcado, sob pena de multa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

A **Contratante** pagará a **Contratada**, a título de contra-prestação pelos serviços artístico-musicais contratados, o valor global de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, ficando os respectivos impostos recolhidos pela empresa, no ato do pagamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A Administração pagará em parcela única o valor acordado.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Não será acrescido ao valor acima indicado qualquer percentual de reajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos destinados na Lei Orçamentária vigente para o exercício 2023, aprovada e sancionada conforme rubrica a seguir discriminada:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE: 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**CNPJ: 08.922.718/0001-47**

I - A **Contratada** receberá pelos serviços artísticos musicais em epígrafe efetivamente contratados, em A **Contratada** receberá pelos serviços artísticos musicais em epígrafe efetivamente contratados, em parcela única do valor global.

II – Havendo impossibilidade de realização do evento por causa da COVID-19, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** A inexecução total ou parcial do presente contrato, ou o atraso na execução dos serviços contratados, sujeitará a **Contratada** ao pagamento de penalidade correspondente a 2% (dois por cento) do valor global ajustado, na forma do art. 40, inciso IV, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, valendo o presente contrato como título hábil para cobrança judicial, se for o caso.

**CLÁUSULA NONA – DA ABRANGÊNCIA**

O presente contrato abrange somente a prestação contida na função descrita na cláusula primeira deste instrumento, qualquer função subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO LUGAR DA EXECUÇÃO**

Os serviços objetos deste instrumento, especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão executados em praça pública, no palco central na cidade de São Mamede.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a Contratante poderá, garantida, defesa prévia, aplicar a Contratada, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Sem prejuízos de outros motivos, exemplifica a contratante algumas previsões:

**Paragrafo primeiro:** Descumpri com o horário de apresentação, não comparecendo no dia e horário contratado, sem justificativas.

**Paragrafo segundo:** Não prestar os serviços na quantidade de hora especificada na Clausula Primeira.

**Paragrafo terceiro:** Prestar os serviços de má qualidade, quando desrespeitar ou desatender as expectativas do público que se faz presente ao evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA CONTRATUAL**

A garantia do cumprimento das mútuas obrigações existentes neste instrumento será por meio de pagamento de juros compensatórios, a título de cláusula penal (Arts. 916 *usque* 927 do CC) quando a rescisão contratual ocorrer sem motivo justificado ou fora de uma das formas previstas neste Contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**CNPJ: 08.922.718/0001-47**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE**

As partes serão civilmente responsáveis pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos a normal execução deste contrato, ficando a salvo o risco causado por caso fortuito ou força maior.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Não obstante, a idoneidade das partes, a contratada fica no dever de ressarcir os prejuízos e responderá civil e criminalmente pelos danos causados oriundos de omissão, negligência, impontualidade injustificada e desídia na execução dos serviços abrangidos por este instrumento.

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite a apresentação do show artístico, a administração designará outra data para a apresentação do artista.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura, pelas partes, e término dia 31 de Julho de 2023.

Os serviços ora contratados terão validade apenas para o dia que foi determinado, podendo esse ser adiado somente por motivos justificáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser alterado, por meio de aditivos, convindo as partes para isso, devendo sempre observar os privilégios que goza a Administração Pública. A aludida alteração constará no mesmo livro onde for transcrito este instrumento, assegurando o critério da publicidade dos atos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou pela forma amigável, na medida em ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste contrato.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as situações previstas nos incisos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Patos - PB, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**CNPJ: 08.922.718/0001-47**

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas.

São Mamede – PB, 30 de Março de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
 PREFEITO  
**CONTRATANTE**

FABIO DE ALMEIDA  
 COELHO:02066678414

Assinado de forma digital por  
 FABIO DE ALMEIDA  
 COELHO:02066678414  
 Dados: 2023.03.31 10:04:44 -03'00'

LUAN FORRO ESTILIZADO SHOW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ 17.985.184/0001-99  
**PELA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
 CPF nº

2. \_\_\_\_\_  
 CPF nº



ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCU ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS – PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS – OUTROS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD – BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00 SERVIÇOS URBANOS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00034/2023 - 30.03.23 - AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - R\$ 72.737,00; CT Nº 00035/2023 - 30.03.23 - DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 179.599,96; CT Nº 00036/2023 - 30.03.23 - FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 196.859,86; CT Nº 00037/2023 - 30.03.23 - JEFFERSON BRUNO JERONIMO - R\$ 29.182,00.

Salgadinho – PB, em 30 de março de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**FCAE2034

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO**  
**PRAZO DE ENTREGA.**

**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO**  
**PRAZO DE ENTREGA.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DIVERSOS, BONÉS E BOLSAS, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB

**NOTIFICADA:** RIACHAO UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 28.596.448/0001-39, sediada na Rua Jose Fabrício, SN, Centro, Riachão do Poço – PB.

Considerando que na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 24/2023, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 20/2022, estabelece o prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 24/2023, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **RIACHAO UNIFORMES LTDA**, CNPJ nº 28.596.448/0001-39, sediada na Rua Jose Fabrício, SN, Centro, Riachão do Poço – PB, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e a Cláusula Décima e Décima Segunda do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimas hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.

Sem mais para o momento.

**Santa Terezinha - PB, 10 de abril de 2023.**

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha  
**JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**9632613D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 0014/2023, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação do Artista LUAN E FORRO ESTILIZADO, para animar as festividades de emancipação política a ser realizada no dia 1º de maio de 2023, em praça pública no município de São Mamede – PB, em favor da empresa **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ nº 17.985.184/0001-99, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 30 de Março de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ nº 17.985.184/0001-99**, com o valor global de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, com a Contratação do Artista **LUAN E FORRO ESTILIZADO**, para animar as festividades de emancipação política a ser realizada no dia 1º de maio de 2023, em praça pública no município de São Mamede – PB.

São Mamede – PB, 30 de Março de 2023.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** Inexigibilidade nº 00014/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede – PB

**CONTRATADA:** LUAN FORRO ESTILIZADO SHOW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 17.985.184/0001-99

**OBJETO:** Contratação do Artista **LUAN E FORRO ESTILIZADO**, para animar as festividades de emancipação política a ser realizada no dia 1º de maio de 2023, em praça pública no município de São Mamede – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

São Mamede – PB, 30 de Março de 2023.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Luiz da Costa Neto  
**Código Identificador:**71E9BB58

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

#### **RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 0013/2023, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação do Artista **ZEZO POTIGUAR**, para animar as festividades de emancipação política a ser realizada no dia 1º de maio de 2023, em praça pública no município de São Mamede – PB, em favor da empresa **ULTRA PROMOÇÕES E EVNETOS EIRELI - CNPJ nº 23.626.845/0001-92**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 30 de Março de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa **ULTRA PROMOÇÕES E EVNETOS EIRELI - CNPJ nº 23.626.845/0001-92**, com o valor global de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, com a Contratação do Artista **ZEZO POTIGUAR**, para animar as festividades de emancipação política a ser realizada no dia 1º de maio de 2023, em praça pública no município de São Mamede – PB.

São Mamede – PB, 30 de Março de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** Inexigibilidade nº 00013/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede– PB

**CONTRATADA:** ULTRA PROMOÇÕES E EVNETOS EIRELI - CNPJ nº 23.626.845/0001-92

**OBJETO:** Contratação do Artista **ZEZO POTIGUAR**, para animar as festividades de emancipação política a ser realizada no dia 1º de maio de 2023, em praça pública no município de São Mamede – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

São Mamede – PB, 30 de Março de 2023.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Luiz da Costa Neto  
**Código Identificador:**7183DA37

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de licitação da Prefeitura municipal de São Mamede-PB, vem cancelar publicação da matéria **EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**, empresa contratada: **AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, contrato nº140/2022, veiculada no diário do município FAMUP na página nº 10, do dia 22/03/2023 e no jornal do município na pagina nº 01, edição - 03, do dia 21/03/2023. Torne sem efeito as matérias veículas em razão de ter sido publicada equivocada e indevidamente.

São Mamede – PB 10 de Abril de 2023

**JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jose Luiz da Costa Neto  
**Código Identificador:**9DF17DC4

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
CNPJ: 08.922.718/0001-47

### DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária nº 1415/2021 do ano atual, aprovada e sancionada, específica para execução do objeto: **Contratação da Artista LUAN E FORRÓ ESTILIZADO, para animar as festividades da emancipação política deste município, com apresentação a ser realizada no dia 1º de maio de 2023, em praça pública no município de São Mamede– PB.** Conforme a rubrica orçamentária abaixo:

**02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE: 13 392 2011 2095  
Promoção de Eventos Culturais e Turísticos - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

São Mamede– PB, 22 de março de 2023.

  
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



som livre

## Luan Estilizado lança "Pra Tomar Cachaça"

*Com 18 faixas, projeto audiovisual apresenta músicas inéditas e regravações*



Em clima intimista, sem convidados ou participações especiais, Luan Estilizado apresenta um repertório de faixas inéditas e regravações em seu novo trabalho, "Pra Tomar Cachaça". Acompanhado apenas da sanfona e da cachaça, em um cenário de belezas naturais, o cantor solta a voz no ritmo da sofrência. Um lançamento da Som Livre, a novidade já está disponível em todas as plataformas digitais e chega ao YouTube nesta sexta-feira (04) - confira: [\(link unificado\)](#).

Gravado em abril deste ano, na cidade de Viçosa, no interior do Alagoas, o novo trabalho de Luan conta com a direção de Erik Marreiro e Rawide Hicaro. Entre as canções escolhidas, 13 faixas são inéditas. Elas trazem composições de grandes nomes, como a cantora e compositora Marília Mendonça ("Arrependimento"), Lari Ferreira ("Pra Tomar Cachaça" e "Cinco Malas") e também Tierry ("Separa"), referência quando se trata de forró e arrocha. Destacam-se entre as inéditas as canções "Amor Nota 7" – que já possui mais de 2 milhões de visualizações no [YouTube](#) -, "Tribunal do Amor (UFC)" e "Pra Tomar Cachaça".

Luan Estilizado ainda traz neste repertório as regravações dos sucessos "Dois" (Paulo Ricardo), "Senhorita" (Zé Geraldo), "Tortura de Amor" (Waldick Soriano) e "Menininha Meu Amor" (Amado Batista). "Com certeza esse novo trabalho é um marco na minha carreira, me envolvi por completo da escolha do local, que traduz muito a minha essência, ao repertório que traz inéditas e também regravações de músicas muito especiais pra mim", revelou Luan.

### **"Pra Tomar Cachaça" – Luan Estilizado**

Faixas: 18

Disponível nas plataformas digitais: [\(Link\)](#)



- 1) TRIBUNAL DO AMOR (Hiago Nobre / Wallim Sanfoneiro / Bruninho Moral)
- 2) AMOR NOTA 7 (Diego Damasceno / Diego Silveira / Rafael Borges / Nicolas Damasceno)
- 3) DUAS TAÇAS (Caninana / Ítalo / Jonas Alves)
- 4) PRA TOMAR CACHAÇA (Diego Silveira / Lari Ferreira / Nicolas Damasceno / Rafael Borges)
- 5) DOIS (Michael Sullivan / Paulo Ricardo)
- 6) CINCO MALAS (Lari Ferreira)
- 7) UM NOVO HOMEM (Jujuba / Hiago Nobre / Robson Lima)
- 8) ARREPENDIMENTO (Juliano Tchula / Marília Mendonça / João Neto / Frederico Nunes)
- 9) TORTURA DE AMOR (Waldick Soriano)
- 10) SEM EIRA E NEM BEIRA (Dyeguinho Silva / Kinho Chefão)
- 11) SÓ PRA VOCÊ (Dorgival Dantas)
- 12) SENHORITA (Zé Geraldo)
- 13) OS OPOSTOS SE ATRAEM (Neto Barros / Jota Reis / Raniere Mazilli)
- 14) NÓS DOIS (Dorgival Dantas)
- 15) SEPARA (Tierry)
- 16) PRA SAUDADE PASSAR (Dyeguinho Silva / Kinho Chefão)
- 17) VAQUEIRO DA NOITADA (Leonam Patrício)
- 18) VIDA DE VAQUEIRO (Ednir Maia)

### Sobre a Som Livre

De 1969 para cá o mercado fonográfico mudou, assim como a forma de se consumir música. Hoje, mais de 45 anos depois de sua criação, a Som Livre é muito mais do que uma gravadora, é o espelho musical do país. Uma empresa 100% nacional voltada para a música, seja qual for a sua plataforma e que reflete, através de seus lançamentos, o gosto e o hábito de consumo do brasileiro.

A Som Livre possui diversas frentes de negócios: venda física, digital, shows, licenciamento e editora. Em seu time são mais de 100 artistas e sua editora é uma das mais importantes do país, representando os direitos de compositores nacionais e internacionais. Na linha de shows, a empresa aposta em festivais de música, que acontecem por todo o país, com as marcas Festeja, Samba D+ e Arena Pop.

somlivre.com  
facebook.com/somlivre  
instagram.com/somlivre

### Assessoria Luan Estilizado

Fernanda Lara Rocca - [fernandalara68@gmail.com](mailto:fernandalara68@gmail.com) - (11) 98705.5477

Roberta Lucca - [roberta.lucca.tv@gmail.com](mailto:roberta.lucca.tv@gmail.com) – (21) 976319007

### In Press Porter Novelli – Assessoria Som Livre

Camila Soluri – [camila.soluri@inpresspni.com.br](mailto:camila.soluri@inpresspni.com.br) – 21.3723.8115

Camile Araujo – [camile.araujo@inpresspni.com.br](mailto:camile.araujo@inpresspni.com.br) – 21.3723.8140

Roberta Gelio – [roberta.gelio@inpresspni.com.br](mailto:roberta.gelio@inpresspni.com.br) – 21.3723.8102

Tatiana Wolff – [tatiana.wolff@inpresspni.com.br](mailto:tatiana.wolff@inpresspni.com.br) – 21.3723-8095

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DENOMINADA "LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS  
E SERVIÇOS LTDA ME".**

---

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**JOSE LUAN BARBOSA SILVA**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 09/08/1991, portador da Carteira de Identidade nº 1.366.558 - SSP-PB, CPF. Nº 084.783.164-77 domiciliado na Rua Frutuoso Maria Vasconcelos, Nº 120, Bairro Velame, Campina Grande – PB, CEP 58420-290.

**RAFFAEL SALES DO AMARAL**, brasileiro, natural de Natal-RN, Solteiro, Empresário, nascido em 07/12/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 03886534639 – DENTRAN-RN, CPF nº 076.300.474-01, domiciliado na Rua Adeodato Jose dos Reis, Nº 1275, APTO 1103, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP 59152-820.

**ROSA MARIA PAULA DA SILVA**, brasileira natural de Campina Grande-PB, casada pelo regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/03/1976, portadora da cédula de identidade Nº 1982853 SSP/PB e CPF Nº 029.968.244-74 residente e domiciliada na cidade de Campina Grande-PB, a Rua Sinhazinha de Oliveira nº 54, Bairro Palmeira, Cep 58401-105.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**" com sede nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, na Rua ARGENTINA, Nº 56, Bairro Centenário Campina Grande - PB, CEP 58428-100., inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do sob o Nº 17.985.184/0001-99 e com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25200803728, por despacho em 22 de Abril de 2013, resolvem pelo consenso geral, promover nova alteração contratual, mediante as cláusulas e condições que a seguir se estipulam:

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DENOMINADA "LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS  
E SERVIÇOS LTDA ME".****CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Sociedade Empresária Limitada denominada "**LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**", altera seu endereço empresarial para o seguinte endereço: Rua José Bernardino, nº 97, térreo LOJA 01, Vila Cabral, Campina Grande - PB, caixa postal nº025, CEP 58.408-027.

**CLAUSULA SEGUNDA.**

Retirasse da sociedade o sócio **ROSA MARIA PAULA DA SILVA**, dando plena e razão quitação de seus haveres, cedendo e transferindo por venda o total de suas cotas de capital no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para o sócio **RAFFAEL SALES DO AMARAL**.

**CLAUSULA TERCEIRA.**

O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), havendo um aumento no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**CLAUSULA QUARTA**

O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cinquenta mil reais) fica distribuído da seguinte forma.

Sócios	Nº de cotas	%	Valor R\$
<b>JOSE LUAN BARBOSA SILVA</b>	78.000	52%	78.000,00
<b>RAFFAEL SALES DO AMARAL</b>	72.000	48%	72.000,00
Total	150.000	100%	150.000,00

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DENOMINADA "LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS  
E SERVIÇOS LTDA ME".**

**CLAUSULA QUINTA:**

As demais cláusulas e condições aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem assim justos e contratados fizeram o presente instrumento em 01 (uma) via.



Campina Grande- PB 20 de Marco de 2022.

*Jose Luan Barbosa Silva*

**JOSE LUAN BARBOSA SILVA  
CPF 084.783.164-77**



*Rafael Sales do Amaral*

**RAFFAEL SALES DO AMARAL  
CPF 076.300.474-01**

*Rosa Maria Paula da Silva*

**ROSA MARIA PAULA DA SILVA  
CPF 029.968.244-74**

**NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Leônido Estelino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.070-570 - Natal / RN  
Fone: (041) 4008.6953 - E-mail: 7cartorio Natal@7cartorio.com.br  
Del. Luis Célio Soares  
Oficial

Reconheço por semelhança a firma de RAFFAEL SALES DO AMARAL Dou fé  
Confira a autenticidade em <https://seiodigital.tjrj.jus.br>  
Selo Digital: RN202200949790068023PRH  
Natal: 30 de Março de 2022 16:12:07  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Cod 900ed847-b766-44cf-87bf-fad1e7a8a4e8  
Usuario: jacqueline

**Luis Célio Soares**  
TABELÃO PÚBLICO





Anderson Karlos S. Monte  
9º Cartório de Notas

 <b>CARTÓRIO SALMERON DANTAS</b> <small>9º TABELIONATO DE NOTAS</small>	<b>CARTÓRIO SALMERON DANTAS</b> <small>9º Tabelionato de Notas de Campina Grande/PB</small> <small>Tabelião de Notas Titular: Lucas Campos Salmeron Dantas</small>	<small>Rua Vidal de Negreiros, 14 - Centro  Campina Grande/PB - CEP 58400-263  Telefones: (83) 3342-3666 - (83) 98130-0099  e-mail: noncartorio@gmail.com</small>
--	--	---

**Reconhecimento de Firma 2022-005317**

Reconheça por semelhança as firmas de:

JOSE LUAN BARBOSA SILVA\*\*\*\*\*

ROSA MARIA PAULA DA SILVA\*\*\*\*\*

Dou fê. Em testesunho de verdade. Campina Grande-PB. 22/04/2022 11:02:31

SELO DIGITAL: AMU72987-MFIJ, AMU72988-VSUP

Para consultar o selo, acesse

<https://selo.tjpb.jus.br>

EMOL: 22,56 FARPEN: 4,92 FEPJ: 0,00

ISS: R\$ 1,12 Total: R\$ 00



*Anderson Karlos Santos Monte*

ANDERSON KARLOS SANTOS MONTE - ESCRIVENTE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.985.184/0001-99 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUAN E FORRO ESTILIZADO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE BERNARDINO	NÚMERO 97	COMPLEMENTO TERREOLOJA 01
---------------------------------	--------------	------------------------------

CEP 58.408-027	BAIRRO/DISTRITO VILA CABRAL	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIO@LUANESTILIZADO.COM.BR	TELEFONE (83) 9997-1754
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 13:02:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 00882800, inscrito no CPF n° 03828013422, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03828013422	00882800	NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 09:38 SOB N° 20220199531.  
PROTOCOLO: 220199531 DE 22/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205060850. CNPJ DA SEDE: 17985184000199.  
NIRE: 25200803728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2022.  
LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

# 9C

## 9º CARTÓRIO



LIVRO.: 0065

FOLHA: 108



### PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), neste **CARTÓRIO SALMERON DANTAS 9º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE/PB - LUCAS CAMPOS SALMERON DANTAS – Titular**, situado na Rua Vidal de Negreiros, 14 -Centro-Campina Grande-PB-CEP:58400-263, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **FERNANDA PATRICIA DANTAS DA SILVA CAMILO – Escrevente Substituta**, compareceu como **OUTORGANTE: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.985.184/0001-99, com endereço eletrônico [fabiocgd@hotmail.com](mailto:fabiocgd@hotmail.com), com sede nesta cidade de Campina Grande-PB, na Rua Argentina, nº 56, bairro Centenário, neste ato representada por seu(s) sócio(s) administrador, **JOSE LUAN BARBOSA SILVA**, brasileiro, músico, casado com Teresinha Lumena Carneiro Rodrigues Silva, sob o regime da comunhão parcial de bens, com casamento registrado em 21.08.2013 (apresentada e arquivada a cópia da certidão de casamento, lavrada em no 2º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Campina Grande-PB, sob a matrícula nº 069054 01 55 2013 2 00102 197 0040291 18), nascido em 09/08/1991, natural de Brejo da Madre de Deus/PE, filho de José Amazan Silva e de Maria José Barbosa, portador da CNH com nº de registro 04836420269, DETRAN/PB, emitido em 13/01/2015, onde constam a CI-RG nº 3361095, SSP/PB e o CPF nº 084.783.164-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Newton Estilac Leal, nº 345, bairro Alto Branco, conforme Contrato Social por Transformação de Empresário “LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME”, que me foi apresentado e cuja cópia fica arquivada nestas notas, datado de 30 de maio de 2017, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25200803728, em 17/08/2017, NIRE nº 25200803728; identificado como o próprio por mim Escrevente, à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé; perante mim por ele me foi dito que constitui e nomeia seu bastante procurador: **FABIO DE ALMEIDA COELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH com nº de registro 03048857504, DETRAN/PB, onde constam a CI-RG nº 1654005, SSP/PB, e o CPF nº 020.666.784-14, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Simão Bolívar, nº 78, bairro Palmeira; a quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante perante órgãos e repartições públicas, da administração direta e indireta, Governo Federal e Governos Estaduais e Municipais, seus departamentos e secretarias, pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, sociedades de economia mista, empresas públicas, concessionárias e prestadoras de serviços públicos, empresas comerciais, industriais e de serviços, com o fim específico para assinar contratos em geral, inclusive contrato de cessão; carta de exclusividade, assinar recibos, firmar acordos, concordar com cláusulas e condições, efetuar pagamento, se necessário, dar e receber quitação, firmar compromissos, negociar, prestar declarações e informações, abrir, movimentar e encerrar contas correntes em qualquer agência bancária do País, especialmente junto as agências do Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF, BRADESCO e no SICOOB - Sistema de Cooperativa de Crédito do Brasil, podendo requerer e receber talonários de cheques assinando

ESCRITURAS - TESTAMENTOS - PROCURAÇÕES - RECONHECIMENTOS DE FIRMAS - AUTENTICAÇÕES

9º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA

Praça Clementino Procópio, 21 - Centro Campina Grande - PB

CEP: 58400-292 - (83) 3342-3666



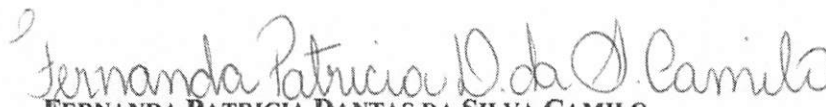
LIVRO.: 0065



FOLHA.: 108

os requerimentos, efetuar depósitos e saques, solicitar extratos e saldos, efetuar aplicações bancárias, assinando duplicatas, notas promissórias e qualquer espécie de títulos, assinar toda documentação necessária apresentando e retirando documento, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao aludido fim e fiel cumprimento do presente mandato, comprometendo-se a outorgante através do seu titular, dar tudo por bom, firme e valioso. **FEITA SOB MINUTA E DECLARAÇÕES VERBAIS.** Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza(m). Eu, Fernanda Patricia Dantas da Silva Camilo, Escrevente Substituta, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **FERNANDA PATRICIA DANTAS DA SILVA CAMILO – Escrevente Substituta do CARTÓRIO SALMERON DANTAS 9º Tabelionato de Notas de Campina Grande/PB**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) \* (repres. de LUAN).

Em testemunho (  ) da verdade.

  
**FERNANDA PATRICIA DANTAS DA SILVA CAMILO**  
 - ESCRIVENTE SUBSTITUTA -

Fernanda Patricia D. S. Camilo  
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
 9º CARTÓRIO DE NOTAS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**FABIO DE ALMEIDA COELHO**

DOC. IDENTIFIC. ORIGIN. EMISSOR: FR  
 184378

CPF: 030.666.784-14 DATA NASCIMENTO: 18/06/1976

PAZADO: RONALDO VIANA COELHO  
 ANTONIA DE ALMEIDA COELHO

SEXO: M  
 NOME: FABIO DE ALMEIDA COELHO

Nº REGISTRO: 03088857504 DATA: 02/12/2024 1ª EMISSÃO: 06/10/2003

CONVENIÊNCIAS: A

Assinatura: *Fabio de Almeida Coelho*

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 03/12/2015

Assinatura: *Fabio de Almeida Coelho*

88185714780  
 78040134393

**PARAÍBA**

VALIDADEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1843781996

FEDERAÇÃO PARAFISCAL  
 1843781996

**CARTÓRIO SALMERON DANTAS**  
 1ª Circunscrição de Notas de Campinas Grande/PB  
 Rua do Senador Salmeron, José Carlos Salmeron Neto

Autentico a presente cópia, reproduzida fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
 CAMPINA GRANDE-PB 22/04/2022 11:16:32  
 Selo Digital: AMR10656-0982

Para consultar o selo, acesse  
 https://selo.ljpb.jus.br  
 EPOL 2,82 FEPJ 0,56 FARPEN 0,34  
 ISS R\$ 0,14

*Anderson Karlos Santos Monte*

ANDERSON KARLOS SANTOS MONTE - ESCRIVENTE

QR Code

*Anderson Karlos Santos Monte*  
 Escrivão Público - 1843781996

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1988  
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TITULACÃO  
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PROVA

JOSE LUIZ BARBOSA SILVA

UNIC. DE REGISTRO (CERES) IMÓVEL Nº 3361075 SUP PB

EN 094 783 164-77 DATA REGISTRO 09/08/1991

PLACAR  
 JOSE ANILAN SILVA  
 MARIA JOSE BARBOSA

PERMISÃO: [ ] REC: [ ] CAT: [ ]  
 [ ] [ ] [ ] [ ]

Nº REGISTRO 04876420263 VALÊNCIA 20/01/2026 1ª ANÁLISE 07/12/2009

CAMPESINA

de Luiz Barbosa Silva

LOCAL: CAMPESINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 28/01/2021

63574687503  
 28940050570

PARAÍBA

VALIDA EM TODOS OS REGISTROS NACIONAIS  
 1851005339

PROIBIDO FALSIFICAR  
 1851005339

CARTÓRIO SALMERON DANTAS  
 CARTÓRIO SALMERON DANTAS  
 9ª Subseção de Notas de Campinas Grande-PB  
 Rua Vitor de Magalhães, 14 - Centro  
 Campinas Grande-PB - CEP 58300-011  
 Telefone: (33) 3442.3000 - 33 3633.3000  
 E-mail: atendimento@cartorio.com.br

AUTENTICAÇÃO No. 2022-003737  
 Autêntico e presente cópia, reprodução fiel do original  
 apresentado. Em testemunho da verdade  
 CAMPESINA GRANDE-PB, 22/04/2023 11:16:32  
 Selo Digital: AMR10656-098Z  
 Para consultar o selo, acesse  
<https://selo.tjbpbjus.br>  
 EMOL: 2,02 FEPJ: 0,56 FARPEN: 0,34  
 ISS: R\$ 0,14

ANDERSON KARLOS SANTOS MONTE - ESCRIVÃO


90

Anderson Karlos S. Monte  
 90

Scanned with CamScanner

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RAFFAEL SALES DO AMARAL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 02322479 SSP RN

CPF: 076.300.474-01      DATA NASCIMENTO: 07/12/1987

FILIAÇÃO: EDNAMAR AMARAL CABRAL

PERMISSÃO:      ACC:      CAT. HAB: B

N° REGISTRO: 03885534639      VALIDADE: 13/07/2031      \*\*HABILITAÇÃO: 18/07/2006

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Raffael Sales do Amaral*

LOCAL: NATAL, RN      DATA EMISSÃO: 14/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO      11076852416 RN703768176

**RIO GRANDE DO NORTE**

**DENATRAN      CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2080089972

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



**NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**  
**NEOENERGIA**  
 COSEAR

Companhia Energética do Rio Grande do Norte  
 Rua Manoel, 150, São João, Natal - RN, CEP 59025-250  
 CNPJ 06.124.156/0001-81 | Insc. Est. 20655199-0 | www.neoenergia-sossem.com.br

DADOS DO CLIENTE  
**RAFFAEL SALES DO AMARAL**

ENDEREÇO  
**FRAN PERMANO BARRETO 420-AP-503**  
**RESIDENCIAL JARDIM LAGOA NOVA**

CPF: 076.300.474-01

LAGOA NOVA-AREA URBANA  
 NATAL RN  
 59075-720

CLASSIFICAÇÃO  
**B1 RESIDENCIAL**  
 RESIDENCIAL  
 Conv. Monofásico - Trifásico

CNPJ DO CLIENTE Nº: 7014617072 MÊS: 04/2022

Nº DA NOTA FISCAL: 077265147 DATA: 18/04/2022

DATA DE VENCIMENTO: 26/04/2022 DATA PRECISA PELO ÚLTIMO DIA DO MÊS: 18/05/2022

APRESENTAÇÃO: 3070000445 Nº: 2778125-1720

TOTAL A PAGAR (R\$): 541,38

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	489,0000000	0,44437930	217,59
Consumo Ativo(kWh)-TE	489,0000000	0,34878994	170,54
Acrescimo Bandeira AMARELA			89,33
Contrib. Ilum. Pública Municipal			60,44
Multa por atraso-NF 076288253 - 17/03/22			8,08
Juros por atraso-NF 076288253 - 17/03/22			3,17
Atualizacao IPCA-NF 074899519 - 16/02/22			1,23

TOTAL DA FATURA 541,38

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
Nº DO MÊS ANTERIOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ATUAL DATA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
03/2022		17/03/22	18/04/22	31	1,00000		489,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

ANÁLISE DE CONSUMO	INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	Composição de Energia	RS	%																																																											
<table border="1"> <tr><td>ABR 22</td><td>193</td></tr> <tr><td>MAR 22</td><td>481</td></tr> <tr><td>FEV 22</td><td>490</td></tr> <tr><td>JAN 22</td><td>390</td></tr> <tr><td>DEZ 21</td><td>522</td></tr> <tr><td>NOV 21</td><td>424</td></tr> <tr><td>OUT 21</td><td>356</td></tr> <tr><td>SET 21</td><td>309</td></tr> <tr><td>AGO 21</td><td>264</td></tr> <tr><td>JUL 21</td><td>285</td></tr> <tr><td>JUN 21</td><td>268</td></tr> <tr><td>MAI 21</td><td>313</td></tr> <tr><td>ABR 21</td><td>345</td></tr> </table>	ABR 22	193	MAR 22	481	FEV 22	490	JAN 22	390	DEZ 21	522	NOV 21	424	OUT 21	356	SET 21	309	AGO 21	264	JUL 21	285	JUN 21	268	MAI 21	313	ABR 21	345	<table border="1"> <tr><th>BASE DE CÁLCULO</th><th>%</th><th>VALOR DO IMPORTE</th></tr> <tr><td>IGMS</td><td>348,54</td><td>0,83</td><td>2,13</td></tr> <tr><td>PIS</td><td>348,54</td><td>2,95</td><td>10,07</td></tr> <tr><td>COFINS</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORTE	IGMS	348,54	0,83	2,13	PIS	348,54	2,95	10,07	COFINS				<table border="1"> <tr><td>Transmissão</td><td>R\$ 29,30</td><td>5,41%</td></tr> <tr><td>Distribuição (Cobrança)</td><td>R\$ 115,79</td><td>21,38%</td></tr> <tr><td>Perdas de Energia</td><td>R\$ 29,77</td><td>5,50%</td></tr> <tr><td>Encargos Setoriais</td><td>R\$ 35,91</td><td>6,63%</td></tr> <tr><td>Tributos</td><td>R\$ 141,15</td><td>26,07%</td></tr> <tr><td>Total</td><td>R\$ 477,46</td><td>100%</td></tr> </table>	Transmissão	R\$ 29,30	5,41%	Distribuição (Cobrança)	R\$ 115,79	21,38%	Perdas de Energia	R\$ 29,77	5,50%	Encargos Setoriais	R\$ 35,91	6,63%	Tributos	R\$ 141,15	26,07%	Total	R\$ 477,46	100%		
ABR 22	193																																																														
MAR 22	481																																																														
FEV 22	490																																																														
JAN 22	390																																																														
DEZ 21	522																																																														
NOV 21	424																																																														
OUT 21	356																																																														
SET 21	309																																																														
AGO 21	264																																																														
JUL 21	285																																																														
JUN 21	268																																																														
MAI 21	313																																																														
ABR 21	345																																																														
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORTE																																																													
IGMS	348,54	0,83	2,13																																																												
PIS	348,54	2,95	10,07																																																												
COFINS																																																															
Transmissão	R\$ 29,30	5,41%																																																													
Distribuição (Cobrança)	R\$ 115,79	21,38%																																																													
Perdas de Energia	R\$ 29,77	5,50%																																																													
Encargos Setoriais	R\$ 35,91	6,63%																																																													
Tributos	R\$ 141,15	26,07%																																																													
Total	R\$ 477,46	100%																																																													
Consumo Ativo(kWh)-TUSD		0,31340000																																																													
Consumo Ativo(kWh)-TE		0,24584000																																																													
TARIFAS APLICADAS																																																															
8690.0772.187651940.000303038.6445.0852																																																															

Na data de leitura a bandeira em Verde, Medida Especial de Incentivo ao Consumo Responsável é apresentada quando há variação na continuidade individual ou do nível de tensão no fornecimento. O pagamento desta Nota Fiscal deve ser feito somente em espécie. Pagar em atraso gera multa de 2% (duas por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês (Lei 10.438/02) e atualização monetária no pro. mês. O cliente é compensado quando há desconto no preço de envio para os países de fornecimento comercial. Registre para ocorrência de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSP) está a disposição no site www.neoenergia.com.br ou Poder Público Contribuinte de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergia.com.br, Agência Virtual ou Loja de Atendimento.

As condições gerais de fornecimento Resolução ANEEL 414/2010, tarifas, produtos, serviços e condições tributárias se encontram a disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento ou site neoenergia.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					NÍVEIS DE TENSÃO		
NAT. DO CLIENTE	VALOR DO SERVIÇO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
GRU	0,00	4,00	9,00	19,00	220	345	388
INC	0,00	3,50	8,00	12,00			
ISAC	0,00	2,50	0,00	0,00			

Limite (Até): 12,22 BUSD: Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 193,26

USP Nº 077265147 MÊS ANTERIOR: 03/2022 DATA DE EMISSÃO: 20/04/2022 TOTAL A PAGAR (R\$) 541,38

Anderson Karlos S. Monte  
 Escritor de Notas  
 Cartório de Notas

Rua Vitor de Negreiros, 14 - Centro  
 Campina Grande - PB, CEP 53.013-333  
 Telefone: (83) 3342-3866 - (83) 3342-0099  
 e-mail: moncarlosrcc@gmail.com

Autentico e presente copia, reproducao acrescentado. Em testemunho da verdade

**Autenticação No. 2022-003678**  
 CAMPINA GRANDE - PB, 22/04/2022 11:11:23  
 Selo Digital: AMK10597-MHTL  
 Para consultar o selo, acesse  
<https://selo.tjpb.jus.br>  
 ENL: 2,82 FEPJ: 0,56 FARPEN: 0,34  
 ISS: R\$ 0,14

ANDERSON KARLOS SANTOS MONTE - ESCRIVÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **17.985.184/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:04:13 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **8E90.E23E.C12B.B58A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.985.184/0001-99  
**Razão Social:** LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R ARGENTINA 56 / CENTENARIO / CAMPINA GRANDE / PB / 58428-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2023 a 08/04/2023

**Certificação Número:** 2023031002171154832241

Informação obtida em 14/03/2023 15:12:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.985.184/0001-99

Certidão nº: 36269780/2022

Expedição: 25/10/2022, às 18:20:21

Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.985.184/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 67F2.5256.5BFF.F8DF

Emitida no dia 16/02/2023 às 17:52:27

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 17.985.184/0001-99

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 77.137/2023**

Sequencial	Data Abertura	Situação
310405	24/05/2013	
Razão Social		CNPJ
<b>LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA</b>		<b>17.985.184/0001-99</b>
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
<b>LUAN E FORRO ESTILIZADO</b>		<b>551862</b>
Endereço	<b>RUA JOSE BERNARDINO nº 97 TERREOLOJA 01 - VILA CABRAL CEP 58408-027 CAMPINA</b>	

Certificamos que, até a presente data, não constam em nosso arquivos, crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha ser apurada.

A presente certidão, expedida com base nos Artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional(Lei 5.172/66), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001. Certidão.

Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009. Emitida em 11:19:50 do dia 24 de Março de 2023, é válida por 90 (noventa) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

**Código de Controle da Certidão/Número CMN1601C2E60C5A9A73D8976E81084D9164**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura ]

1/1

Marca

Meus Pedidos

Nº do Processo: **909253072**  
Titular: José luan barbosa silva  
Marca: Luan e Ferró Estilizado  
Procurador: Mário Sebastião Braga Amorim  
Data do Depósito: 15/04/2015  
Situação: Aguardando pagamento da concessão (em prazo ordinário)  
Apresentação: Nominativa  
Classe Nice:NCL(10) 09  
Natureza: De Produto  
Especificação: CD-ROM [disco]; DVD, disco digital de vídeo; Discos compacto...

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850150077250	15/04/2015		389	JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA		

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2427	11/07/2017	Deferimento do pedido	
2313	05/05/2015	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	

Dados atualizados até 29/08/2017 - Nº da Revista: 2434

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.985.184/0001-99

Razão Social: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

Nome Fantasia: LUAN E FORRO ESTILIZADO

**Certidão emitida às 11:30 de 27/03/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Ly6c.HzhV**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





PARA USO DO CORREIO  
ANDES

FABIO DE ALMEIDA COELHO  
Rua General Newton Estilac Leal, 345  
58401-750 Campina Grande - PB

Cerário: S

Alto Branco  
Unidade: 0403

**CARTÓRIO SALMEJOR DANTAS**  
1ª Tabelionato de Notas de Campina Grande-PB  
Av. João Carlos, 100 - Centro - Campina Grande - PB

**CARTÓRIO SALMEJOR DANTAS**  
1ª Tabelionato de Notas de Campina Grande-PB  
Av. João Carlos, 100 - Centro - Campina Grande - PB

Autenticação No: 2022-003721  
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.  
CAMPINA GRANDE-PB, 22/04/2022 11:13:12.  
Selo Digital: AMR10B40-COMB  
Para consultar o selo, acesse  
<https://selo.tjpb.jus.br>  
EMOL: 2,02 FEPJ: 0,55 FAREN: 0,34  
ISS: R\$ 0,14

ANDERSON CARLOS SANTOS MONTE - ESCRIVENTE



Anderson Carlos S. Monte  
Escrivente  
98 Cartório de Notas

REMETENTE:  
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDES  
Rua General Newton Estilac Leal, 345  
58401-750 Campina Grande - PB

Alto Branco

PARA USO DO CORREIO

<input type="checkbox"/> MEDIANE	<input type="checkbox"/> ATENTE	<input type="checkbox"/> ENDREÇO INSUFICIENTE	DATA	REINTEGRAÇÃO DE VALOR POSTAL EM
<input type="checkbox"/> RECALADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCLAMADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	ASSINATURA E N.º DO ENTREGADOR	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALTANDO	INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTAL/SÍMBOLO		

Scanned with CamScanner



OFÍCIO DA CASSA  
FRANCISCO PINTO

JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA  
Rua Newton Fichtel Leal  
58401-750 Campina Grande - PB

Alto Branco  
Unidade: 0403

Correio: S

**CARTÓRIO SALMERON BANTAS**  
 9ª Subdivisão de Notas de Campina Grande - PB  
 Av. Getúlio Vargas, 111 - Centro  
 Campina Grande - PB - CEP: 58400-340  
 Telefone: (31) 3347-2000, (31) 3347-2009  
 E-mail: cartorio@salmeronbantas.com.br

**AUTENTICAÇÃO No 2022-003706**  
 Autentico a presente cópia, reproduzida fiel do original  
 apresentado. Em testemunho da verdade  
 CAMPINA GRANDE - PB 22/04/2022 11:12:35  
 Selo Digital: AMR10625-SNXC  
 Para consultar o selo, acesse  
 https://selo.tjpb.jus.br  
 EMPL: 2,82 FEPJ: 0,66 FRAPEN: 0,34  
 ISS-RS: 0,14

*Anderson Karlos Santos Monte*  
 ANDERSON KARLOS SANTOS MONTE - ESCRIVÃO



Anderson Karlos Santos Monte  
Escrivão  
9º Cartório de Notas

REMETENTE:  
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DR FRANCISCO PINTO  
Rua Desembargador Trindade, 412  
58401-609 Campina Grande - PB

Centro

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MÉRITO	<input type="checkbox"/> CASATEL	<input type="checkbox"/> ENDREÇO	DATA	RECEBIMOS DO CORREIO
<input type="checkbox"/> RECLAMAÇÃO	<input type="checkbox"/> VANTAGEM	<input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO		POSTALISE
<input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO	<input type="checkbox"/> TABELA	<input type="checkbox"/> RESCISÃO	SIGNATURE N.º DO ENTERGAMME	
<input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO	<input type="checkbox"/> TABELA	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO RESCISÃO	E-MAIL FORNECIDA: NOME	

Scanned with CamScanner

**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2023000  
**00000004**  
 Código Verificação  
 K2CE-CMQH

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **16/01/2023 11:18:15** Período de Competência **01/2023** Município de Prestação do Serviço **Lagoa de Dentro - PB**

Reg. Especial Tributação **Nenhum** Exigibilidade do ISS **Exigível em Lagoa de Dentro**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** Email **BRASILEIROSASSOCIADOSFISCAL@GMAIL.COM**

Nome Fantasia **LUAN E FORRO ESTILIZADO**

CPF/CNPJ **17.985.184/0001-99** Inscrição Municipal **551862** Inscrição Estadual **Não** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(83) 9997-1754**

Endereço **Rua Argentina, 56, Centenário - CEP: 58428-100 - Campina Grande - PB**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**

CPF/CNPJ **00.071.622/0001-85** Inscrição Municipal **Não** Inscrição Estadual **Não** Fone/Fax **Não** E-mail **licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br**

Endereço **Rua Alfredo Chaves, S/N, CENTRO - CEP: 58250-000 - Lagoa de Dentro - PB**

**SERVIÇO PRESTADO**

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001999

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contratação do cantor Luan e Forró Estilizado, para realização de uma apresentação artística em praça pública, com 1h:30min de duração, no dia 18 de janeiro de 2023, durante a Festa de São Sebastião na cidade de Lagoa de Dentro.

**DADOS BANCÁRIOS:**

BRABESCO  
 AG: 0639-4  
 CC: 33626-2  
 CNPJ: 17.985.184/0001-99  
 LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

\*Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, instituído pelo art. 4º c/c art. 2º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº14.148/2021 (PERSE), com a redação em vigor a partir de 18/03/2022.\*

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	3.500,00	0,00	66.500,00	70.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.  
 Trib. aprox. R\$ 9.415,00 Federal e R\$ 3.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [BEASCD]

Visualizado em: 16/01/2023 11:18:15  
 Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **05/01/2023 09:19:10** Período de Competência **01/2023** Município de Prestação do Serviço **Cupira - PE**  
 Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Cupira**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
 Nome Fantasia **LUAN E FORRO ESTILIZADO** Email **BRASILEIROSASSOCIADOSFISCAL@GMAIL.COM**  
 CPF/CNPJ **17.985.184/0001-99** Inscrição Municipal **551862** Inscrição Estadual **Simples Nacional Sim** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(83) 9997-1754**  
 Endereço **Rua Argentina, 56 , Centenário - CEP: 58428-100 - Campina Grande - PB**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA -PE**  
 CPF/CNPJ **16.191.799/0001-02** Inscrição Municipal **Inscrição Estadual** Fone/Fax **E-mail**  
 Endereço **Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 , centro - CEP: 55460-000 - Cupira - PE**

**SERVIÇO PRESTADO**

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 8230001

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contratação para a realização de 01 (uma) apresentação artística - SHOW - com a LUAN FORRO ESTILIZADO, com duração de no mínimo 90min (noventa minutos), Show em comemoração as Festividades dos Santos Reis, dia 05 de Janeiro de 2023.

**DADOS BANCÁRIOS:**

BRANDESCO  
 AG: 0639-4  
 CC: 33626-2  
 CNPJ: 17.985.184/0001-99  
 LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

\*Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, instituído pelo art. 4º c/c art. 2º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº14.148/2021 (PERSE), com a redação em vigor a partir de 18/03/2022.\*

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	3.500,00	0,00	66.500,00	70.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.  
 Optante do Simples Nacional.  
 Trib. aprox. R\$ 9.415,00 Federal e R\$ 3.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [BEASCD]  
 \*ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006\*;

Visualizado em: 05/01/2023 09:19:11  
 Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrangepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.285 de 09 de janeiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) <b>28/11/2022 10:25:10</b>	Período de Competência <b>11/2022</b>	Município de Prestação do Serviço <b>Alagoinha - PB</b>
Reg. Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	Exigibilidade do ISS <b>Exigível em Alagoinha</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social  
**LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Nome Fantasia  
**LUAN E FORRO ESTILIZADO**

Email  
**BRASILEIROSASSOCIADOSFISCAL@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ  
**17.985.184/0001-99**

Inscrição Municipal  
**551862**

Inscrição Estadual

Simples Nacional  
**Sim**

Incentivador Cultural  
**Não**

Fone/Fax  
**(83) 99971-7542**

Endereço  
**Rua Argentina, 56, Centenário - CEP: 58428-100 - Campina Grande - PB**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social  
**MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

CPF/CNPJ  
**08.926.263/0001-38**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço  
**RUA DR JOAO PEQUENO, 39, CENTRO - CEP: 58390-000 - Alagoinha - PB**

**SERVIÇO PRESTADO**

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 8230001

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contratação de Show Artístico de banda Luan Forró Estilizado, destinado as festividades tradicionais de emancipação política do município de Alagoinha/PB em praça pública no dia 02 de Dezembro de 2022.

**DADOS BANCÁRIOS:**

BRANDECO  
AG: 0639-4  
CC: 33626-2  
CNPJ: 17.985.184/0001-99  
LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$) <b>0,00</b>	COFINS (R\$) <b>0,00</b>	INSS (R\$) <b>0,00</b>	IR (R\$) <b>0,00</b>	CELL (R\$) <b>0,00</b>	Outras Retenções (R\$) <b>0,00</b>
--------------------------	-----------------------------	---------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------------------

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$) <b>70.000,00</b>	Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incondicionado (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>70.000,00</b>	Alíquota (%) <b>5,0000</b>
ISS (R\$) <b>*****</b>	ISS Retido (R\$) <b>3.500,00</b>	Desconto Condicionado (R\$) <b>0,00</b>	Valor Líquido (R\$) <b>66.500,00</b>	Valor Total da Nota (R\$) <b>70.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.  
Optante do Simples Nacional.  
Trib. aprox. R\$ 9.415,00 Federal e R\$ 3.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [316341]

Visualizado em: 28/11/2022 10:25:11  
Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandedpb.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.285 de 09 de janeiro de 2019.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/04/2023 às 11:33:12 foi protocolizado o documento sob o N° 43549/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Número do Contrato: 000001312023

Data da Publicação: 11/04/2023

Data da Assinatura: 30/03/2023

Data Final do Contrato: 31/07/2023

Valor Contratado: R\$ 70.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação do Artista LUAN E FORRÓ ESTILIZADO, para animar as festividades de emancipação política do com apresentação a ser realizada no dia 1° de maio de 2023, em praça pública no município de São Mamede PB.

Contratado (Nome): Luan Forro Estilizado Shows Eventos E Servicos Ltda

Contratado (CNPJ): 17.985.184/0001-99

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	cdc12cdd66fa9cf0d7a1226137c07c12
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d0547cb06011a9d9354b89d6122ed47c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	ec90b77038ca0682bae31bcb0ba724d2
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	7cb03434ed69c0bd6a72957cd40b4796
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 20 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 43537/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Mamede**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/04/2023 às 11:33h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 43549/23 ao Documento 43537/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 43537/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	20 - 24	7cb03434ed69c0bd6a72957cd40b4796
Comprovante de publicidade	25 - 26	cdc12cdd66fa9cf0d7a1226137c07c12
Comprovação da existência de dotação orçamentária	27	ec90b77038ca0682bae31bcb0ba724d2
Comprovantes de regularidade da contratada	28 - 53	d0547cb06011a9d9354b89d6122ed47c
RECIBO PROTOCOLO	54	b559efb7be19126e399cb672444e1581

João Pessoa, 20 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB